

## Serviço de Gestão de Mandatos



22 de fevereiro de 2016

#### Objetivo

 Apresentação do Serviço de Gestão de Mandatos e inserção/atualização de mandatos, respetivo contexto regulatório



### Enquadramento

A CETELEM é um dos grandes Credores em Portugal no Sistema de Débitos Diretos

ID Comerciante	Comerciante	ID Credor	Credor	Nº Mar	ndatos¹	Nº Mandatos²
13838	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE SA	PT41100946	CETELEM	<b>↑</b>	1.417.690	1.301.456
13838	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE SA	PT94108431	FIDELIDADE/CETEL		192.575	163.448
			TOTAL		1.610.265	1.464.904

- 1 Valor total de Mandatos apurado em Janeiro de 2016
- 2 Valor total de Mandatos apurado em Setembro de 2015



# Enquadramento Novo paradigma nos Serviços Débitos Diretos SEPA

- O regulamento (EU) No 260/2012 da Comissão Europeia determinou a end date para a operação dos serviços domésticos de transferências a Crédito e Débitos Diretos
- A 1 de Agosto de 2014, foi concluída a migração SEPA de Transferências a Crédito e Débitos Diretos, com a descontinuação dos sistemas domésticos SICOI

Paradigma Serviços Débitos Diretos "nacionais"

#### Debitor Mandate Flow<sup>1</sup>

- Desenvolvimento funcionalidades robustas de Gestão Mandatos que protegem o Devedor
- Banco do Devedor suporta custos Gestão de Mandatos

Novo
Paradigma
Serviços
Débitos
Diretos
SEPA

#### Creditor Mandate Flow

- Eliminadas funcionalidades de criação de Mandatos pelo Devedor (em CA/home banking)
- Banco do Devedor continua a suportar custos gestão mandatos

1 – Paradigma baseava-se em mandatos "propriedade" do devedor, embora existissem funcionalidades de criação de mandatos pelo credor também



#### Enquadramento

No decurso do projeto europeu, foram descontinuados em Agosto 2014 os sistemas domésticos de Transferências a Crédito e Débitos Diretos para o novo *standard* europeu SEPA

#### Benefícios do novo Standard

- o Centralização de todas as cobranças no espaço SEPA, numa única conta
- A uniformização das regras permite a utilização de sistemas de pagamento comuns em todos os países/mercados em que o Credor está presente, com impacto nos custos de IT e gestão do Cash Flow
- o Simplificação do Processo de Vendas *Cross Border*

#### Impactos no sistema doméstico de Débitos Diretos

- O Mandato passa a ser criado apenas via Credor sendo este responsável pelos mesmos, parametrizando a periodicidade das cobranças
- Os Devedores deixam de criar Mandatos e de alterar as contas associadas aos mesmos através da Rede MULTIBANCO
- o O Ficheiro IAD deixa de ser enviado ao Banco de Apoio Credor



### Serviço Gestão Mandatos

Com o objetivo de manter e/ou recuperar algumas das funcionalidades do Sistema de Débitos Diretos Português, a SIBS criou um serviço de Gestão de Mandatos SEPA DD, para os Credores



#### SIBS disponibiliza informação dos Mandatos

- o Envio, por solicitação do Credor, do Ficheiro IAD base
- Envio diário de atualização ao Ficheiro de Mandatos (autorizações de Débito Direto ou ADC's)

#### Serviço adicional de Atualização de Mandatos na BD Central

- Inserção de Mandatos em CA MULTIBANCO e home banking, neste caso sujeito à disponibilização pelo Emissor da operação nos seus canais
- Atualização de IBAN em CA MULTIBANCO



### Benefícios para o Credor

- Acesso aos Mandatos da BD Central, incluindo informação de <u>limites de montantes</u> e <u>datas</u> posicionadas pelo devedor junto do respetivo banco na qual reside a conta (informação que potencia ganhos de eficiência no processo de cobrança)
- 2 Disponibilidade de canais aos clientes (CA 12 000, home-banking)
- A <u>criação eletrónica de mandatos</u> e <u>atualização de IBAN's</u> permite redução de custos e ganhos de eficiência pela desmaterialização do processo atual suportado em papel<sup>1</sup>
- Fiabilidade e atualização da conta comunicada pelo devedor<sup>2</sup>
- 5 Autenticação do devedor pelo seu banco

A Gestão dos Mandatos na Base de Dados Central SIBS é característica única e potencia significativos ganhos de eficiência a todos os participantes na gestão de informação de Mandatos e no *streamlining* de processos de cobrança

- 1 A assinatura eletrónica, sendo legalmente aceite para criação do mandato, não é mainstream em Portugal
- 2 Casos recentes de fraude com utilização ilegítima de IBAN's, destacados na comunicação social



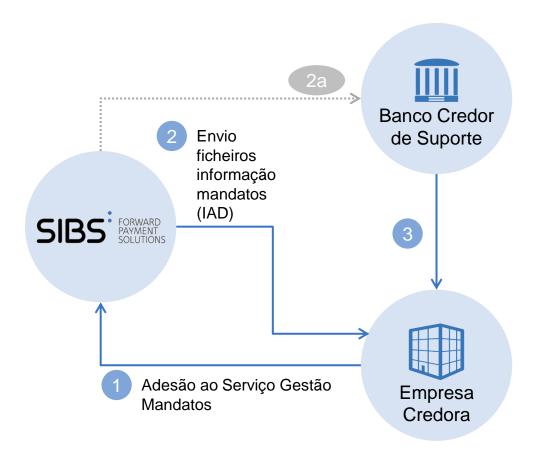
### Benefícios para o Devedor/cliente

- 1 Conveniência, acessibilidade e facilidade na aceitação de mandatos e atualização de informação de IBAN
- 2 Serviço uniforme independentemente do banco no qual o devedor tem conta
- 3 Simplicidade na alteração dos mandatos entre diferentes contas

A uniformização da Gestão de Mandatos e sua disponibilidade transversal entre bancos é fator determinante na criação de confiança do Devedor na decisão desta solução de pagamento



### Descrição do Serviço Acesso Base de Dados Central de Mandatos



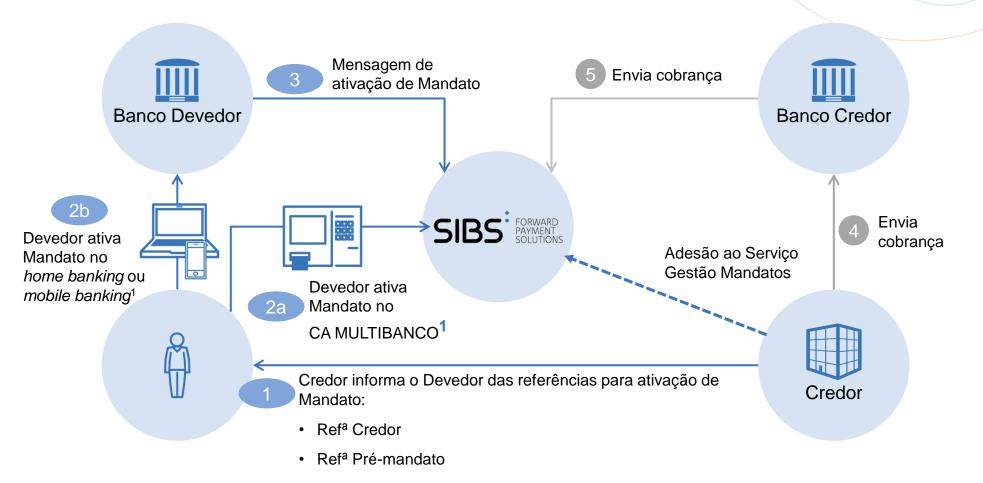


NOTA: A SIBS poderá enviar informação para Banco do Credor por instrução do Credor



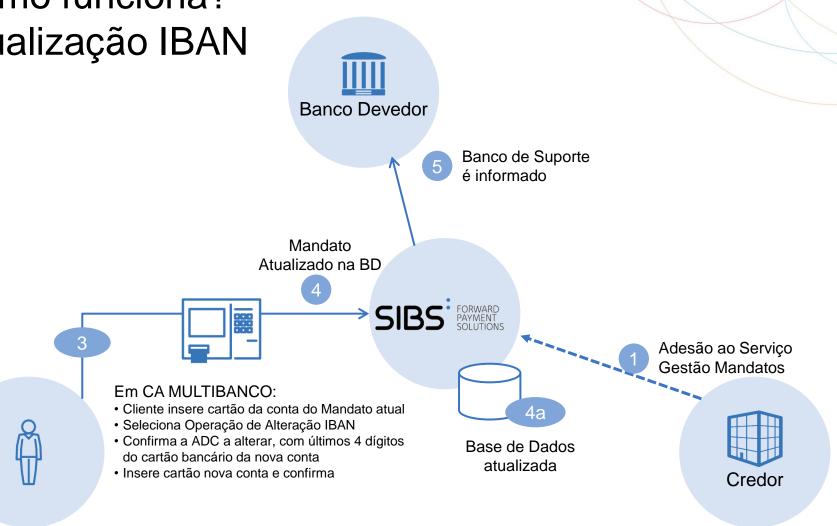
### Como funciona? Inserção Mandatos





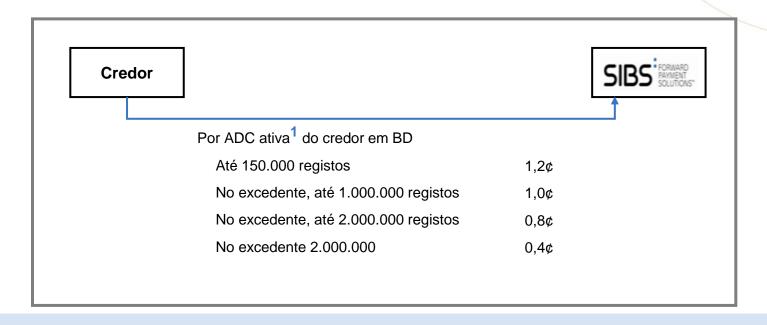
<sup>1 –</sup> Em CA MULTIBANCO as referências têm que ser numéricas. Caso o Credor pretenda utilizar referências alfanuméricas, terá que indicar ao Devedor que apenas poderá utilizar o canal *home banking*. Em estudo um serviço adicional de carregamento de referências na SIBS para mapeamento de referências numéricas.

### Como funciona? Atualização IBAN





#### Modelo de Negócio SEPA DD - Taxa de Acesso a Mandatos



Cetelem tem posicionados ~1.6M Mandatos na BD. => ~15.180 € mensal.

#### Notas:

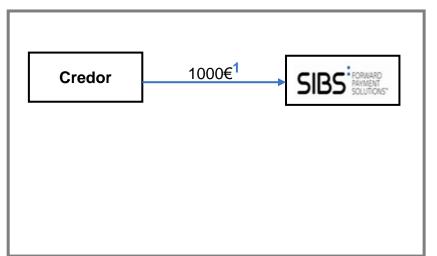
É cobrada pela SIBS ao Credor (ou grupo de credores associados a um mesmo Comerciante).

<sup>1</sup> Incide sobre o número de ADCs ativas e pré-ativas dos Credores aderentes, parqueadas na SIBS no último dia do mês.

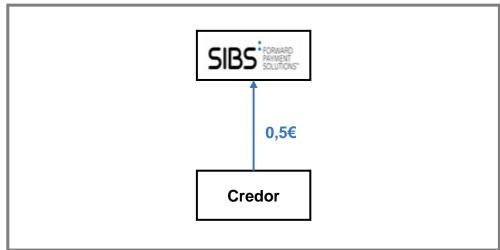


### Modelo de Negócio SEPA DD - Serviço Inserção/Atualização IBAN

#### Mensalidade inserção/atualização mandatos



### Transacional – Inserção mandatos/atualização mandatos



1 – Mensalidade cobrada por ID Credor.



### Condições do Serviço

#### Credor

- O Credor adere ao Serviço de Gestão de Mandatos da SIBS FPS mediante assinatura de contrato entre as partes
- O Credor deverá indicar, se adere ao Serviço Adicional de Inserção/Atualização de Mandatos
- O Contrato prevê a duração inicial de 2 anos, renovável por períodos de 1 ano
- Testes com Bancos e Credores previstos para Maio 2016
- Lançamento do serviço previsto para final de 17 Junho 2016





Departamento de Gestão Comercial Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1 ● 1649-031 Lisboa Tel: (+351) 217 813 000 ● Fax: (+351) 21 795 56 69 www.sibs.pt